LEI Nº. 2.335/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DE SANTA CATARINA - SESI/DR/SC E O MUNICIPIO DE ANCHIETA / SC E AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 6.150,00 (SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS) E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DE SANTA CATARINA – SESI / DR / SC, visando a escolaridade básica para os jovens e adultos no Ensino Fundamental.

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à Abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 6.150,00 (seis mil, cento e cinquenta reais) no Orçamento Geral do Município (LOA), conforme abaixo especificado a saber:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇAÕ, CULTURA E ESPORTES
02 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0188.20....- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DE JOVENS E ADULTOS – SESI
(.....)3.3.50.00.00.00.00.00.0334 - Aplicações Diretas.....R$ 6.150,00
TOTAL.....R$ 6.150,00

Art. 3º Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a

proceder à redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes do mesmo Orçamento, mais precisamente conforme abaixo:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇAÕ, CULTURA E ESPORTES
04 – ENSINO MÉDIO
12.362.0197.2017.- ADMINISTRAÇÃO GERAL DOS BENS E SERVIÇOS DO ENSINO MÉDIO E TRANSPORTE ESCOLAR
(152)3.3.90.00.00.00.00.00.0334 - Aplicações Diretas.....R$ 6.150,00
TOTAL.....R$ 6.150,00

CAPÍTULO IV

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 4º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.279 de 27 de dezembro de 2016, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas na presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 25 de setembro de 2017.

IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios DOM - www.diariomunicipal.sc.gov.br em 26/09/2017
Fernanda Cristina Segalin Secretária de Administração e Gestão